

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

| | | | | |
|---|-------------------|--|---------------------------------------|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará | | C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90 | | |
| ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza | | | | |
| CIDADE Belém | U.F. PA | C.E.P. 66.613-710 | DDD/TELEFONE (91) 3205-3000 | EA - Esfera Administrativa Estado |
| NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS | | CARGO Desembargadora Presidente | | MATRÍCULA 1309 |

| | | | | |
|--|----------------------------|---|-------------------------|--|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: Centro Universitário Metropolitano da Amazônia | | C.G.C./C.N.P.J. 37.174.034/0003-74 | | |
| ENDEREÇO Avenida Visconde de Souza Franco nº 72 – Reduto – Belém – Pará – CEP: 66053-000 | | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL ADRIANA LETÍCIA DOS SANTOS GORAYEB | MATRÍCULA 060036 | C.I. Nº: 2771881 ÓRG.EXPEDIDOR: SSP/PA | CARGO Reitora | |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|--|---|
| TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA 4º CEJUSC da Capital – UNIFAMAZ | PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/05/2024 a 31/05/2029 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | |



O presente projeto tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia – Centro Universitário Metropolitano da Amazônia, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e o funcionamento do 4º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC UNIFAMAZ, visando a realização de sessões pré processuais, processuais através da utilização de métodos autocompositivos de solução de conflitos e atendimentos de cidadania, nos termos da Res. nº 125/2010, CNJ.

OBJETIVO:

- Realizar sessões de conciliação e/ou mediação pre processuais;
- Realizar sessões de conciliação e/ou mediação processuais;
- Realizar a homologação judicial dos acordos extrajudiciais realizados fora do CEJUSC;
- Fornecer serviços de cidadania;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o direito de acesso à Justiça previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, que além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e o aumento no quantitativo de demandas judiciais, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ estabeleceu através da Resolução nº 125/2010 a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, que visa assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade e a disseminação da Cultura de Pacificação Social, bem como, considerando que a conciliação e a mediação são instrumento efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios e que os programas já implementados no país têm reduzido a judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença.

Para dar exequibilidade à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, foram criados em cada Estado do Território Nacional os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC, com função de gerir a aplicação desta política os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, responsáveis pela execução das atividades pré-processuais, processuais e de cidadania.

Assim, visando obter maior alcance social e capilaridade na Política de Pacificação Social, o NUPEMEC, de acordo com o art. 7º, incisos IV, V e VI, pode propor ao Tribunal a



realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins da Resolução 125/2010, CNJ, especialmente quanto a instalação de Centros Judiciários de solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC e a promoção de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 Realizar no CEJUSC um total de audiências de conciliação e/ou mediação, em quantidade superior ao número de processos e procedimentos pré-processuais recebidas pelo Cejusc.
 - a. A entidade proponente isenta a entidade partícipe do cumprimento desta meta, em 2024, em razão da instalação do 4º Cejusc ter início somente a partir de maio de 2024, não havendo portanto demandas cadastradas anteriormente.
- 2 Obter 70%(setenta por cento) de acordos, nas sessões realizadas.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade, mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

5. METODOLOGIA

| ETAPA | RESPONSÁVEL |
|--|--------------------|
| Solicitação de Parceria | NUPEMEC/TJPA |
| Reunião das equipes NUPEMEC e UNIFAMAZ | NUPEMEC e UNIFAMAZ |
| Manifestação de Interesse em instalar um CEJUSC nas dependências da UNIFAMAZ | UNIFAMAZ |
| Visita técnica e Relatório de Aprovação do local de funcionamento do | SEA |



| | |
|---|--------------------------------------|
| CEJUSC | |
| Encaminhamento da minuta de acordo de cooperação técnica para avaliação da | NUPEMEC |
| Devolução da minuta de acordo de cooperação técnica com a aprovação da insituição de ensino | UNIFAMAZ |
| Encaminhamento do plano de trabalho à Presidência | NUPEMEC/TJPA |
| Finalização da formulação do acordo de cooperação técnica | TJPA/ Contrato e Convênio |
| Assinatura do acordo de cooperação técnica | Presidência e UNIFAMAZ |
| Inauguração do CEJUSC | Presidência, NUPEMEC/TJPA e UNIFAMAZ |
| Início de funcionamento do CEJUSC | NUPEMEC/TJPA e UNIFAMAZ |
| Realização do Curso de Formação de conciliadores e mediadores judiciais | NUPEMEC/TJPA e UNIFAMAZ |

6. DA FISCALIZAÇÃO

| |
|--|
| <p>Unidade Demandante: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC</p> <p>Dados do fiscal do instrumento de parceria: Nome: Lucyan Victor de Almeida Chaves Matrícula: 155977 Setor: NUPEMEC</p> <p>Dados do fiscal do instrumento de parceria: Nome: Márcia Dianarú da Silva Adrião Matrícula: 061096 Setor: CEJUSC UNIFAMAZ</p> |
|--|



7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- a) Definir os procedimentos e rotinas de funcionamento do CEJUSC, a serem adotados pelo corpo funcional, Mediadores e Conciliadores, a fim de manter a uniformidade e a padronização com as demais Unidades judiciais;
- b) Designar os servidores que comporão o corpo funcional do CEJUSC;
- c) Capacitar o corpo funcional do CEJUSC para aplicação dos procedimentos e rotinas necessários para o funcionamento da unidade;
- d) Realizar Curso de Formação de Mediação Judicial e/ou Conciliação Judicial para capacitar os funcionários e os demais indicados que atuarão como mediadores e conciliadores no CEJUSC;
- e) Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflito;
- f) Designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do CEJUSC, que ficará responsável pela administração do mesmo, supervisão dos servidores, mediadores e conciliadores;
- g) Homologar judicialmente os acordos obtidos no CEJUSC, com exceção das demandas processuais, que serão homologadas pela Juiz da Unidade de origem do processo;
- h) Fornecer placa de instalação, a ser fixada externamente, em local visível ao público, conforme modelo padrão do Tribunal;
- i) Fornecer os computadores para os servidores que serão designados para o CEJUSC.

8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICIPES



- a) Disponibilizar e manter em condições de funcionamento, espaço físico para instalação e funcionamento do CEJUSC, de acordo com a estrutura indicada pelo tribunal, com especial atenção a necessidade de sigilo das sessões de conciliação e mediação judiciais;
- b) Fornecer mobiliário para composição de cada setor que compõe o CEJUSC;
- c) Fornecer material de consumo e expediente necessários ao funcionamento do CEJUSC;
- d) Serão da responsabilidade da conveniada as despesas atinentes aos meios de comunicação entre o CEJUSC e os usuários, tais como Correios ou outros que cumprirem este objetivo;
- e) Fornecer e fixar identificação visual externa, em local visível ao público, contendo logotipo oficial do TRIBUNAL, do NUPEMEC, da UNIFAMAZ, bem como o nome completo do CEJUSC;
- f) Participar conjuntamente com o CEJUSC de atividades culturais, educativas e de cidadania que sejam realizadas com vistas à educação para os direitos, acesso e democratização da justiça, cultura da paz social e conciliação e mediação de conflitos.
- g) Fornecer os computadores que atenderão as salas de sessão de mediação, bem como, as impressoras em quantidade que atenda ao CEJUSC.
- h) Designação/contratação de um funcionário para compor o quadro de servidores do CEJUSC.

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

